# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 027/2026-TFMCS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

*Constitui comissão especial de licitação para registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze) meses.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 001/2026, tendo como objeto "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida por

Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira.

a) Débora Peixoto Valentim, matrícula 9392;

b) Milena Ernandes Sanches, matrícula 9688;

c) Suzeli Pereira Teixeira, matrícula 11819.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 030/2026-TFMCS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

*Designa Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.*

**Tais Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem específica:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.3387/1997, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.907/2023, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal de responsável pela gestão administrativa e financeira do Fundo, nos moldes das exigências legais e normativas do Governo Estadual e Governo Federal

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o senhor **MÁRIO HENRIQUE PARREIRA SIMÕES DE SOUZA**, matrícula funcional nº 801-1, ocupante do cargo de Diretor de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Cafelândia/SP.

Art. 2º Compete ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – gerir os recursos financeiros do FMAS, em conformidade com a legislação vigente;

II – autorizar despesas e ordenar pagamentos, observadas as normas legais e orçamentárias;

III – acompanhar a execução orçamentária e financeira do Fundo;

IV – prestar contas dos recursos utilizados, nos prazos e formas estabelecidos;

V – desempenhar outras atribuições correlatas previstas em lei ou regulamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.
JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

**PORTARIA N.º 031/2026-TFMCS, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

*Constitui comissão especial de licitação para registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Diretoria Administrativa da Prefeitura*

*Municipal de Cafelândia – Itens Fracassados, pelo período de 12 (doze) meses.*

**Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana**, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação – CEL para análise das amostras apresentadas no processo licitatório nº 063/2025, tendo como objeto "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Cafelândia – Itens Fracassados, pelo período de 12 (doze) meses".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, presidida por

Milena Ernandes Teixeira, matrícula 9688

a) Fabiana de Oliveira Costa, matrícula 9434;

b) Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, matrícula 11738;

c) Roberta Alessandra da Silva, matrícula 11926.

Parágrafo Único: Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CEL.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, ao 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

**TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA**
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada na forma da lei.

JÉSSICA SABRINA NUNES DE SOUZA

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....